

com o Caderno de Rotinas de Segurança da Coletânea do Caderno IASP, acatando na íntegra o Relatório Final do processo de SPI nº 10.525.765-1.

II - Proceda-se às devidas anotações no Sistema de Cadastro de Recursos Humanos.

Curitiba, 14 de junho de 2013.

Letícia Codagnone F. Raymundo
**SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAMÍLIA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
em exercício

58421/2013

Secretaria do Desenvolvimento Urbano

Comec

RESOLUÇÃO Nº 004, DE 12 DE JUNHO DE 2013.

Súmula: Ajusta as tarifas nas linhas do sistema de transporte coletivo da Região Metropolitana de Curitiba pertencentes à Rede Integrada de Transporte Urbano (RIT).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 45, inciso XXIV, da Lei nº 8.485, de 3 de junho de 1987, considerando o disposto no Decreto 1.660, de 21 de outubro de 1992, que atribui à Comec o gerenciamento do sistema de transporte coletivo da Região Metropolitana de Curitiba; Decreto 191, de 31 de janeiro de 1995, que delega competência para revisão da tarifa do transporte coletivo, e ainda, o Decreto 207, de 24 de março de 1983, Decreto 6.384, de 04 de abril de 2006, Decreto 698, de 28 de abril de 1995, Decreto 7272, de 02 de fevereiro de 2013 e Decreto 216, de 14 de janeiro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o ajuste da tarifa para o valor de R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos) praticada pelas linhas integradas do sistema de transporte coletivo da Região Metropolitana de Curitiba.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor a 0 (zero) hora do dia 01 de julho de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CARLOS ROBERTO MASSA JUNIOR
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano

RUI HARA
Coordenador da Região Metropolitana de Curitiba

GIL FERNANDO BUENO POLIDORO
Diretor Presidente da COMEC

CARLOS DO REGO ALMEIDA FILHO
Diretor de Transporte Metropolitano da COMEC

R\$ 252,00 - 58394/2013

RESOLUÇÃO Nº 005, DE 24 DE JUNHO DE 2013.

Súmula: Ajusta as tarifas das linhas não integradas do sistema de transporte coletivo da Região Metropolitana de Curitiba

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 45, inciso XXIV, da Lei nº 8.485, de 3 de junho de 1987, considerando o disposto no Decreto 1.660, de 21 de outubro de 1992, que atribui à Comec o gerenciamento do sistema de transporte coletivo da Região Metropolitana de Curitiba; Decreto 191, de 31 de janeiro de 1995, que delega competência para revisão da tarifa do transporte coletivo, e ainda, o Decreto 207, de 24 de março de 1983, Decreto 6.384, de 04 de abril de 2006, Decreto 698, de 28 de abril de 1995, Decreto 7272, de 02 de fevereiro de 2013 e Decreto 216, de 14 de janeiro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o ajuste da tarifa para o valor de R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos) praticada pelas linhas não integradas do sistema de transporte coletivo da Região Metropolitana de Curitiba a seguir indicadas:

53 – Empresa São José		
COD.	LINHA	TARIFA R\$
E 11	T. BOQ./T. AFONSO PENA	2,70
E 21	T. BOQ./T. CENTRAL	2,70

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor a 0 (zero) hora do dia 01 de julho 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CARLOS ROBERTO MASSA JUNIOR
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano

RUI HARA
Coordenador da Região Metropolitana de Curitiba

GIL FERNANDO BUENO POLIDORO
Diretor Presidente da COMEC

CARLOS DO REGO ALMEIDA FILHO
Diretor de Transporte Metropolitano da COMEC

R\$ 294,00 - 58396/2013

Secretaria da Cultura

Certidão de Baixa de Responsabilidade - Prestação de Contas de Adiantamento

Em atendimento a Lei Complementar 113 de 15/12/05, solicitamos publicação da CERTIDÃO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE, referente Prestação de Contas de Adiantamento da responsável abaixo:

Interessada: SEEC AD Marisa Lago
Despesa: Material de Consumo
Valor: R\$ 1.200,00
Empenho nº. 51000000.3.00157-1
Protocolo nº. 12.035.939-8
Certidão de Baixa nº. 51000000.3.00004-1
Data da Baixa: 26/06/2013

Curitiba, 26 de junho de 2013.

Lucelia Maria de Oliveira Halizak,
Chefe do Grupo Financeiro Setorial.

Valéria Marques Teixeira,
Diretora Geral.

58312/2013

Secretaria da Educação

RESOLUÇÃO Nº 2951/2013

O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 6.174/70 e pela Resolução nº. 334/2011, considerando a necessidade de examinar ato de investidura em cargo público, com fulcro na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, no Parecer nº 168/2005 da Procuradoria Geral do Estado, no Edital nº 09/2007- GS/SEED.

RESOLVE

Art. 1º Designar **Margareth Carli**, RG nº 4.885.667-5, **Izaura Uliana**, RG nº 1.173.524-0 e **Jeverson Fabri**, RG nº 7.148.577-3, servidores do Núcleo Jurídico da Administração da Secretaria de Estado da Educação, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem **Processo Administrativo**, com a finalidade de examinar o ato de investidura de **LAURI JOSÉ WOLLMANN**, professor, Nível I, PN11-54, aprovado indevidamente na prova de títulos do concurso público para o cargo de Professor da disciplina de Filosofia, do Quadro Próprio do Magistério e nomeado pelo Decreto nº 4089, de 15/03/2012, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, nº 8672, de

Castração de cães atende região do Tatuquara

Campanha quer esterilizar 6 mil animais de famílias de baixa renda



Os animais receberam a implantação de um chip de identificação e passaram por uma avaliação

A 1ª Campanha Municipal Gratuita de Castração de Cães começou a atender famílias de baixa renda que foram reassentadas no Tatuquara. Um técnico ambiental da companhia percorreu os conjuntos Moradias Cerâmica e Boa Esperança e cadastrou 130 famílias interessadas em castrar seus cães. Nesta semana, as famílias cadastradas estão recebendo a vi-

sita de veterinários da Rede de Proteção Animal de Curitiba e estudantes do curso de veterinária da Universidade Federal do Paraná. Os animais receberam a implantação de um chip de identificação e passaram por uma avaliação. Além desta triagem, as famílias são orientadas sobre guarda responsável e os cuidados do pós-operatório. O objetivo da campanha é este-

sterilizar 6 mil animais de famílias de baixa renda em toda a cidade. Para isso, a Prefeitura está investindo R\$ 1,2 milhão, recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente. Esse valor inclui exames, medicamentos e a cirurgia. Do total investido, metade será destinada aos protetores independentes – pessoas que por conta própria recolhem e tratam animais da rua.

Morre a jornalista e ambientalista Teresa Urban

A jornalista e ambientalista Teresa Urban morreu na noite de quarta-feira (26). Ela tinha 67 anos e havia sofrido um infarto na noite da terça-feira (25). Desde então estava internada na UTI do Hospital Vita. Atualmente trabalhava com o presidente da Câmara Municipal de Curitiba, Paulo Salamuni (PV). Teresa destacou-se pelo seu pioneirismo no debate das questões ambientais. Foi ativista política contra a ditadura militar e chegou a ser exilada no Chile no começo dos anos 70. No jornalismo trabalhou em Curitiba nas sucursais da revista Veja e do Jornal

do Brasil. Também foi chefe de redação da Folha de Londrina. A cerimônia de

cremação foi realizada no Crematório Vaticano, em Campina Grande do Sul.



Teresa destacou-se pelo seu pioneirismo no debate das questões ambientais

SANEPAR
30 ANOS

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 1224.13

Objeto: Aquisição de Peças para Equipamentos de Tratamento. Limite de Acolhimento de Propostas: 11/07/13 às 09h. Data da Disputa de Preços: 11/07/13 às 14h por meio de sistema eletrônico no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. Preço Máximo: R\$ 64.956,38 Informações Complementares: Podem ser obtidas na Sanepar, à Rua Engenheiros Rebouças, 1376 – Curitiba/PR, Fones (41) 3330-3910 / 3330-3128 ou Fax (41) 3330-3901/ 3330-3200, ou no site acima mencionado.

COMEC

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO
COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – COMEC

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

RESOLUÇÃO Nº 004, DE 12 DE JUNHO DE 2013.

Súmula: Ajusta as tarifas nas linhas do sistema de transporte coletivo da Região Metropolitana de Curitiba pertencentes à Rede Integrada de Transporte Urbano (RIT).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 45, inciso XXIV, da Lei nº 8.485, de 3 de junho de 1987, considerando o disposto no Decreto 1.660, de 21 de outubro de 1992, que atribui à Comec o gerenciamento do sistema de transporte coletivo da Região Metropolitana de Curitiba; Decreto 191, de 31 de janeiro de 1995, que delega competência para revisão da tarifa do transporte coletivo, e ainda, o Decreto 207, de 24 de março de 1983, Decreto 6.384, de 04 de abril de 2006, Decreto 698, de 28 de abril de 1995, Decreto 7272, de 02 de fevereiro de 2013 e Decreto 216, de 14 de janeiro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o ajuste da tarifa para o valor de R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos) praticada pelas linhas integradas do sistema de transporte coletivo da Região Metropolitana de Curitiba.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor a 0 (zero) hora do dia 01 de julho de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CARLOS ROBERTO MASSA JUNIOR
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano

RUI HARA
Coordenador da Região Metropolitana de Curitiba

GIL FERNANDO BUENO POLIDORO
Diretor Presidente da COMEC

CARLOS DO REGO ALMEIDA FILHO
Diretor de Transporte Metropolitano da COMEC

COMEC

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO
COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – COMEC

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

RESOLUÇÃO Nº 005, DE 24 DE JUNHO DE 2013.

Súmula: Ajusta as tarifas das linhas não integradas do sistema de transporte coletivo da Região Metropolitana de Curitiba

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 45, inciso XXIV, da Lei nº 8.485, de 3 de junho de 1987, considerando o disposto no Decreto 1.660, de 21 de outubro de 1992, que atribui à Comec o gerenciamento do sistema de transporte coletivo da Região Metropolitana de Curitiba; Decreto 191, de 31 de janeiro de 1995, que delega competência para revisão da tarifa do transporte coletivo, e ainda, o Decreto 207, de 24 de março de 1983, Decreto 6.384, de 04 de abril de 2006, Decreto 698, de 28 de abril de 1995, Decreto 7272, de 02 de fevereiro de 2013 e Decreto 216, de 14 de janeiro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o ajuste da tarifa para o valor de R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos) praticada pelas linhas não integradas do sistema de transporte coletivo da Região Metropolitana de Curitiba a seguir indicadas:

53 – Empresa São José

COD.	LINHA	TARIFA R\$
E 11	T. BOQ./T. AFONSO PENA	2,70
E 21	T. BOQ./T. CENTRAL	2,70

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor a 0 (zero) hora do dia 01 de julho de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CARLOS ROBERTO MASSA JUNIOR
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano

RUI HARA
Coordenador da Região Metropolitana de Curitiba

GIL FERNANDO BUENO POLIDORO
Diretor Presidente da COMEC

CARLOS DO REGO ALMEIDA FILHO
Diretor de Transporte Metropolitano da COMEC